

LEI N.º 1.812, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Assistência Médica à Comunidade - recursos PAB

2201.13754282.008-3120.07 - Produtos alimentícios.....R\$ 5.000,00

Transferência para o Fundo Estadual de Saúde - Farmácia Básica

2201.13754282.026-3222.00 - Recursos do Município.....R\$ 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Programa de Modernização Administrativa

2004.03090432.136-3132.34 - Serviços de Informática.....R\$ 10.000,00

2004.03090432.136-3132.14 - Recursos SOMMA.....R\$ 72.000,00

2004.03090432.136-3132.14 - Recursos Município.....R\$ 8.000,00

Equipamentos para Modernização Administrativa

2004.03090431.150-4120.01 - Recursos SOMMA.....R\$ 49.000,00

2004.03090431.150-4120.01 - Recursos Município.....R\$ 21.000,00

Licenciamento de Softwares

2004.03070242.137-3132.14 - Recursos SOMMA.....R\$ 106.000,00

2004.03070242.137-3132.34 - Recursos Município.....R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Manutenção de Convênio com Ruralminas

2008.04070212.138-3132.13 R\$ 5.000,00

2008.04070212.138-3120.20 R\$ 1.000,00

2008.04070212.138-3132.19 R\$ 1.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, são anulados, parcialmente, os seguintes elementos de despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2201.13754282.007-3120.07 - Produtos alimentícios R\$ 5.000,00

2201.13754312.021-3120.11 - Recursos do Município R\$ 36.000,00

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2001.0307021.1.010-4332.00 R\$ 45.000,00

2001.0307021.1.008-4110.04 R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2008.09512691.067-4110.04 R\$ 90.000,00

2008.09512691.073-4410.04 R\$ 60.000,00

2008.09512691.076-4410.04 R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unai, 14 de abril de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete